



ESTADO DO ACRE

# Diário Oficial

CARLOS CEZAR DE  
SANTANA/21670080234  
Assinado de forma digital por CARLOS  
CEZAR DE SANTANA/21670080234  
Data: 2024/02/05 07:44:38 - 05:00

ASSINATURA DIGITAL

Sexta-feira, 06 de Fevereiro de 2026

[www.diario.ac.gov.br](http://www.diario.ac.gov.br)

Ano LIX - nº 14.201

195 Páginas

## SUMÁRIO

GOVERNADORIA DO ESTADO .....	2
ÓRGÃOS MILITARES .....	10
SECRETARIAS DE ESTADO .....	11
AUTARQUIAS .....	52
FUNDAÇÕES PÚBLICAS .....	92
EMPRESAS PÚBLICAS .....	102
MUNICIPALIDADE .....	102
DIVERSOS .....	194

## GOVERNADORIA DO ESTADO

### GABINETE DO GOVERNADOR

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.439-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XX, da Constituição do Estado do Acre,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, homologado pelo Edital nº 040 SEAD/SEE, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.123, de 08 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o pedido de reclassificação dos candidatos que menciona, constante dos Processos SEI nº 0014.004770.19738/2025-24,

0006.016555.00004/2026-76,

0006.016571.00085/2025-15,

0006.016571.00083/2025-18,

0006.016571.00087/2025-04,

0006.016571.00088/2025-41,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir do Decreto nº 11.901-P, de 4 de dezembro de 2025, os seguintes candidatos nomeados em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE:

I – PROFESSOR P2 – ARTE – RIO BRANCO – ZONA URBANA: FRANCISCO SARAIVA GAMA DE SOUZA;

II – PROFESSOR P2 – BIOLOGIA – RIO BRANCO – ZONA URBANA: ISABELA SILVA PESSOA;

III – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – RIO BRANCO – ZONA URBANA: WELLYSON PONCIANO LIMA e QUÍLVIA FARIAS DE ARAÚJO.

IV – PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA – RIO BRANCO – ZONA URBANA: PRISCILA COSTA LIMA;

V – PROFESSOR P2 – HISTÓRIA – RIO BRANCO – ZONA URBANA: LUIZ GUSTAVO DE SOUZA ELEUTÉRIO;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.440-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos XX e XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, homologado pelo Edital nº 040 SEAD/SEE, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.123, de 08 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que após a nomeação de que trata o Decreto nº 11.901-P, de 4 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.162, de 05 de dezembro de 2025, o candidato que menciona tomou posse no prazo estabelecido, mas não integralizou os requisitos de ingresso no cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 72/2026/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEPE/SEAD - SEAPE, constante do Processo SEI nº

0006.016571.00006/2026-49, P, de 4 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.162, de 05 de dezembro de 2025, os candidatos que menciona não tomaram posse no prazo estabelecido ou não integralizaram os requisitos de ingresso nos respectivos cargos,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito as nomeações em caráter efetivo, nos cargos e localidades abaixo discriminados, no padrão e classe inicial das respectivas carreiras, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE:

I – PROFESSOR P2 – BIOLOGIA – CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: DHEILA CRISTINA MUNIZ CLEMENTE NASCIMENTO e JARDEL MOURÃO DE SOUZA. RIO BRANCO – ZONA URBANA: GEYSE SOUZA SANTOS, ANTONIA MOURAO RODRIGUES e DENISE MOREIRA CARNEIRO;

II – PROFESSOR P2 – EDUCAÇÃO FÍSICA – PLÁCIDO DE CASTRO – ZONA URBANA: SHARLEN FERREIRA LIMA. RIO BRANCO – ZONA URBANA: AILTON SANTOS DA SILVA e ISRAEL SILVA DE OLIVEIRA;

III – PROFESSOR P2 – FILOSOFIA – CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: MARCIELIO DE MELO GOMES;

IV – PROFESSOR P2 – FÍSICA – CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: MARIA EVILIN BARBOSA RODRIGUES. RIO BRANCO – ZONA URBANA: LOURIVALDO DE OLIVEIRA SANTOS, ELPIDIO SOUSA SANTANA e ANTONIO DHIONE ANDRADE DA SILVA;

V – PROFESSOR P2 – GEOGRAFIA – CAPIXABA – ZONA URBANA: LARISSA DE CASTELA PINHEIRO MOURÃO. CRUZEIRO DO SUL – ZONA URBANA: FRANCISCO LUAN GOMES MARTINS. RIO BRANCO – ZONA URBANA: GILBERTO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, MANOEL DE JESUS DE SOUZA COSTA e SANGELO MOTA DE ANDRADE;

VI – PROFESSOR P2 – HISTÓRIA – PLÁCIDO DE CASTRO – ZONA URBANA: JULIA DOS SANTOS RODRIGUES. RIO BRANCO – ZONA URBANA: CLÍCIA MENDONÇA DE SOUZA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

ESTADO DO ACRE

DECRETO Nº 12.441-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, incisos XX, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 14, §§ 1º e 6º, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público para provimento de cargos da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE, homologado pelo Edital nº 040 SEAD/SEE, de 07 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.123, de 08 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que após a nomeação de que trata o Decreto nº 11.901-P, de 4 de dezembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 14.162, de 05 de dezembro de 2025, o candidato que menciona tomou posse no prazo estabelecido, mas não integralizou os requisitos de ingresso no cargo,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer nº 72/2026/SEAD - DIAP/SEAD - DEJUR/SEAD - DIRGEPE/SEAD - SEAPE, constante do Processo SEI nº 0006.016571.00006/2026-49,

## RESOLVE:

Art. 1º Cassar o ato de posse de SHARLEN FERREIRA LIMA no cargo efetivo de Professor P2 – Educação Física, localidade Plácido de Castro – Zona Urbana, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura – SEE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 12.442-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, BRUNO ALVES VIEIRA, matrícula nº 9629831-1, do cargo de Agente de Polícia Civil, do quadro de pessoal da Polícia Civil do Estado do Acre - PCAC, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução do servidor exonerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de janeiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 12.448-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso I, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, DULCENEY VILELA DA SILVA MORENO, matrícula nº 123765-1, do cargo de Professor P2 15h, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Cultura - SEE.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 10 de novembro de 2025.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

## ESTADO DO ACRE

## DECRETO Nº 12.449-P, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso XXII, da Constituição do Estado do Acre, e tendo em vista o disposto no art. 38, inciso VI, da Lei Complementar nº 39, de 29 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, FABIANA SILVA DE MOURA, matrícula nº 9635629-1, do cargo de Agente Administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE, por posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo de que trata o art. 1º deste Decreto, sem direito a recondução da servidora exonerada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2026.

Rio Branco - Acre, 5 de fevereiro de 2026, 138º da República, 124º do Tratado de Petrópolis e 65º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Camelí  
Governador do Estado do Acre

